



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Fixa o valor da diária para despesas com alimentação para os Motoristas do Município.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A despesa com alimentação dos motoristas, quando em viagens aos municípios da região da mesorregião oeste e sudoeste do Paraná, sem a necessidade de pernoite, será paga com diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 1º - A diária fixada neste artigo será destinada ao motorista municipal que realizar viagens à serviço, encaminhando pacientes de Capanema para os Hospitais Regionais de saúde de Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco.

§ 2º - A diária também poderá ser paga ao motorista municipal que realizar viagens para outras localidades e para outras finalidades, quando o período total da viagem tiver duração maior que 6 horas entre saída e chegada, ou houver necessidade de permanência no local de destino por mais de 4 horas consecutivas.

§ 3º - Não se aplica a diária fixada neste artigo quando a viagem a ser realizada pelo motorista iniciar e terminar no mesmo período do dia: só manhã (entre 06:00 e 12:00 horas) ou só tarde: (entre 12:00 e 18:00).

Art. 2º O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de autorização de viagem, devidamente assinada pelo motorista e pelo Secretário da respectiva pasta ou outro funcionário público autorizado por ele, constando no mínimo:

- a) data da viagem;
- b) horário de saída e horário de retorno;
- c) destino;
- d) número de passageiros;
- e) motivo;
- f) identificação do veículo utilizado;
- g) anotação da quilometragem do hodômetro veicular, início e fim;
- h) descrição de eventuais ocorrências;

Art. 3º - A diária de que trata o presente Decreto não é cumulativa com qualquer outra diária conferida por Lei, que eventualmente seja mais ou menos benéfica ao motorista.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.529/2018.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito